



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Aprovado em Plenário
Itapipoca 09/02/2022
Sr. Vot. Peleleino

PROJETO DE LEI N.º 015 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROCOLO
Recbido em 09/02/2022
José Amândio
RESPONSÁVEL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O “PROGRAMA QUALIFICA”, DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE INTEGRAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o “**PROGRAMA QUALIFICA**”, que tem por finalidade a qualificação profissional e assistencial de formação continuada da população do Município de Itapipoca.

Art. 2º - O Programa ora citado tem por objetivo:

- I – Otimização do nível de instrução técnica dos cidadãos do Município nas áreas da educação, saúde, empreendedorismo, gestão e outras áreas afins de interesse da municipalidade, focado no desenvolvimento humano, econômico e social;
- II – Incentivo a inserção e reinserção de jovens e adultos no mercado local de trabalho, através da qualificação, preparação e estímulo dos beneficiários, de forma que estes estejam preparados para ocupar vagas ofertadas;
- III – Integração dos participantes nos programas, projetos e ações executados pelo Município;
- IV – Transferência de conhecimentos sobre as metodologias utilizadas nesse do Programa;
- V – Melhoramento dos indicadores de qualidade e aprendizagem do público atingido;
- VI – Criação de cadastro de profissionais considerando as capacitações realizadas.
- VII – Fomento à economia no Município de Itapipoca.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento de bolsas ou auxílios aos beneficiários selecionados para a participação do programa ora criado.

Parágrafo Único – A bolsa ou auxílio tratado no *caput* deste artigo tem caráter indenizatório e transitório, com a exclusiva finalidade de ressarcir as despesas dos



beneficiários com os custos de participação no programa para o qual foram selecionados.

Art. 4º - A execução do “PROGRAMA QUALIFICA” poderá ser realizada através da parceria a ser firmada entre entidade sem fins lucrativos e o Município de Itapipoca, a qual deverá ser detentora de experiência e expertise comprovada na oferta de cursos de extensão, a serem ministrados, na modalidade EAD (ensino a distância), com carga horária teórica e prática.

Art. 5º. Fica o Município de Itapipoca autorizado a selecionar organizações da sociedade civil, através de processo de Chamamento Público, observando o princípio da publicidade, para fins de celebração de Termo de Parceria para a consecução de finalidades do Programa ora criado, em regime de mútua cooperação, na forma da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Parágrafo Único – O edital de Chamamento Público acima referido fixará as regras de participação, competição e seleção entre as organizações da sociedade civil interessadas.

Art. 6º - Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo regulamentará a execução do presente do Programa, especialmente fixando regras atinentes ao valor da bolsa-auxílio, prazo de duração da qualificação e condições de desenvolvimento das atividades, dentre outras.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento municipal, bem como oriundos de recursos conveniados com outros entes federados.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.



FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

MENSAGEM Nº ____/2022

Itapipoca-CE, 08 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca(CE).

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº. ____/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa “Qualifica”, destinado à qualificação de mão de obra mediante integração com administração municipal e dá outras providências, para ser apreciado por esta Augusta Casa Legislativa, quando formulamos nossos tradicionais cumprimentos salutarés, com votos de que a matéria inclusa no Projeto de Lei seja apreciada e aprovada.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

ASSINADO DIGITALMENTE

FELIPE SOUZA PINHEIRO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 13/2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 15/2022
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 09 de fevereiro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 15/2022**.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que autoriza o poder executivo municipal a criar o “PROGRAMA QUALIFICA” destinado à qualificação de mão de obra mediante integração com administração municipal e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 15/2022**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,
Estado do Ceará, 9 de fevereiro de 2022.